

1. Introdução

Os recentes estudos da sociologia da violência apontam para uma crise da segurança pública brasileira e a própria realidade social e da justiça criminal aponta dados que impressionam. Para tanto, basta analisar o número de mortes violentas no Brasil por ano, a quantidade de pessoas encarceradas ou submetidas a alguma situação imposta pelo sistema de justiça criminal como a prisão domiciliar, a quantidade de “presos provisórios”, os condenados ao cumprimento de pena de prisão no regime aberto e submetidos ao monitoramento eletrônico ou ainda aqueles em situação de suspensão condicional do processo ou de transação penal. Estes números estabelecem e demonstram uma profunda assimetria entre a realidade carcerária e os diversos mecanismos contidos na legislação brasileira, fundados em uma lógica estabelecida por políticas não penalizadoras e descarceirizantes, como se vê na Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9099/98), na Lei das Penas Alternativas (Lei nº 9.714/98) ou na nova Lei nº 12.403/11, que estabeleceu as novas medidas cautelares diversas da prisão.

Cumprir destacar que o Brasil tem enfrentado, desde o início da década de 1990, problemas com a segurança pública e a criminalidade, mas vários estudos apontam a relação entre a ampla divulgação do crescimento da violência e da criminalidade, em especial quando se fala em mortalidade violenta, concomitantemente à sensação de insegurança e a possibilidade de serem vítimas de um crime. Há, conseqüentemente, a criação de um sentimento social de necessidade de combatê-las (a violência e a criminalidade) por meio de políticas de segurança pública cada vez mais conservadoras, isto é, um sentimento que se apraz quando são aumentadas as penas, são restringidos direitos de pessoas acusadas de cometimento de crimes e se flexibilizam garantias processuais.

Esta combinação de fatores proporcionou um aumento da população carcerária significativo, pois se em 1995 tínhamos, aproximadamente, 148 mil pessoas submetidas ao regime de encarceramento, chegamos em junho de 2014 contando com 563.626 pessoas presas (no sistema penitenciário)¹, mais 147.937 presos em regime domiciliar, totalizando 711.463 pessoas privadas de suas liberdades. Levando em consideração apenas estes números, a população carcerária no Brasil, entre 1995 e 2014, cresceu 480%, tornando-se o quarto país

¹ Estas informações foram retiradas do “Novo diagnóstico de pessoas presas no Brasil”, produzido pelo CNJ, com dados atualizados até junho de 2014. Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2014, p. 64) apontam que em 2013 havia, no Brasil, 537.790 pessoas presas no sistema carcerário, mais 36.237 pessoas sob custódia no sistema policial, totalizando 574.027 pessoas presas. No diagnóstico produzido pelo CNJ é apontado que há 147.937 presos em regime domiciliar.

com maior número de presos, atrás apenas dos Estados Unidos da América (2.228.424 presos), China (1.701.344 presos) e Rússia (676.400 presos). Contudo, cabe lembrar que a taxa de crescimento da população carcerária brasileira foi a segunda maior do mundo, perdendo apenas para a Indonésia.

A ampliação do sistema penal é ainda mais surpreendente se observarmos alguns outros números: O relatório do CNJ aponta ainda que há 373.991 mandados de prisão em aberto e há, ainda, 671.078 pessoas submetidas a algum tipo de controle penal extramuros, como as penas alternativas – Lei nº 9.714/98, com 126.273 pessoas – e medidas alternativas – Lei nº 9.099/95, com 544.795 pessoas – como a transação penal e a suspensão condicional do processo. Além disso, no ano de 2012, conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2014, p. 06), havia 20.532 jovens cumprindo medidas socioeducativas. Significa dizer que, apesar de alguns dados não estarem atualizados em relação às penas e medidas alternativas, é possível dizer que hoje no Brasil há, aproximadamente, 1,5 milhão de pessoas submetidas à ação direta do sistema de justiça criminal.

Conforme dados do Anuário de Segurança Pública (2014, p. 06/07), a maior parcela da população prisional encontra-se presa em razão de crimes patrimoniais (49%), drogas (26%) e homicídios (12%), lembrando que em 2013 houve 53.646 mortes violentas (homicídios dolosos, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte), 1,1% superior ao número contabilizado em 2012, quando foram registradas 53.054 mortes violentas.

Estes dados apontam para uma interessante realidade, isto porque se levarmos em conta tão somente a atuação do sistema de justiça criminal, certamente iremos interpretar nossa sociedade como uma das mais violentas do mundo, sendo que, ao mesmo tempo do aumento da população submetida ao sistema penal, aumentam os números das mortes violentas no país, isto é, o sistema de justiça criminal está “funcionando” com eficácia invertida, pois apesar de sua atuação estar com mais vigor a quantidade dos crimes violentos também aumenta.

A proposta do presente artigo é analisar a forma como os processos de urbanização e gentrificação contribuem às separações e guetificações nos grandes centros urbanos, em especial como mecanismos propulsores da reprodução do capital e do aumento da violência ou, pelo menos, da sensação de aumento da violência.

A hipótese de resposta que iremos trabalhar neste artigo transita pela análise da mudança da dinâmica social proporcionada pela forma de urbanização que se estabeleceu nas últimas décadas, justamente em razão das complexas reestruturações das atividades humanas que estão em andamento e também das políticas econômicas e sociais que produzem o

desenvolvimento geográfico desigual. Iremos tratar, portanto, da administração urbana com foco nas ocupações de áreas públicas pela iniciativa privada – legal ou ilegalmente constituídas – para a construção de empreendimentos que possam favorecer a reprodução do capital de modo a organizar e controlar a cidade e gerir as desigualdades sociais.

A questão que se propõe aqui é analisar como a construção de grandes empreendimentos urbanos – como a transformação de cidades em razão de grandes eventos esportivos, como as Olimpíadas e a Copa do Mundo, mas também pela revitalização de portos, construção de shopping centers em regiões de preservação ambiental ou a construção de grandes condomínios fechados – viabilizados com investimentos do poder público, favorece a busca de espaços à reprodução do capital. Aliado a isso é preciso relacionar as consequências dessa busca por espaços assim proporcionados com a produção de danos ambientais e, mais especificamente, com os chamados processos de gentrificação e com a produção da violência institucionalizada e de uma população excluída e seletivamente identificada como violenta a qual será utilizada como “matéria prima” à reprodução do capital, principalmente pela institucionalização das privatizações de presídios. Esta análise é o objetivo principal do artigo.

Como pano de fundo foi escolhido, para melhor identificação tópica, um fato (empreendimento) específico: o projeto “Novo Recife” e o movimento “Ocupe Estelita”, os quais reúnem as hipóteses principais do objeto de análise, isto é, os danos ambientais, a exclusão e segmentação social, a produção do medo, a criação de necessidades e consumo abundante, violência e encarceramento. O método de abordagem será o dedutivo com análise de dados retirados de sítios eletrônicos específicos.

Importante destacar aqui, até mesmo pelo significado metodológico, que estas observações e análises do caso específico se darão, tão exclusivamente, em relação a produção de uma população excluída e na identificação das origens e consequências de sua guetificação.

2. O projeto do Novo Recife, o movimento “Ocupe Estelita” e as questões para o debate

Uma das características mais marcantes dos grandes empreendimentos realizados nas últimas décadas em diversas cidades espalhadas pelo mundo é a negação do espaço público, a qual se realiza justamente em razão da necessidade que o capital tem de se reproduzir visando sua acumulação, encontrando sua extrema dependência na urbanização das cidades. A viabilidade econômica de empreendimentos e projetos como a construção de

shopping centers e sua infraestrutura viária de acesso, a construção de complexos esportivos requeridos nos grandes eventos como as Olimpíadas e a Copa do Mundo de Futebol, a revitalização de áreas abandonadas – como ocorreu, dentre outras áreas, nas zonas portuárias de Barcelona, Argentina, Amsterdam e Rio de Janeiro por ocasião das obras para as Olimpíadas de 2016 que ali ocorrerá, por exemplo – dependem da atuação do poder público, em especial pelas obras de infraestrutura que são realizadas em seu entorno para atender tanto as necessidades comerciais dos empreendimentos como, em última análise, o equilíbrio da economia.

O mote discursivo idealizador para viabilizar e impulsionar os grandes empreendimentos dessa natureza, como ocorre na construção de centros comerciais e as vias públicas de acesso que ligam os grandes centros comerciais, sempre foi o de atender a população que morava fora dos centros urbanos, onde não havia comércio suficiente, contudo, hoje eles são edificados justamente dentro do espaço urbano para atender a deficiência de espaços públicos como ruas e praças para lazer, passando a funcionar como simulacros dos espaços públicos, pois na verdade são espaços privados com o propósito de estimular o consumo.

O que se observa, entretanto, é um processo de urbanização acentuado e de recolonização dos espaços públicos que afetam determinadas localidades, normalmente em bairros populares e degradados, alterando suas dinâmicas e relações, produzindo certa valorização da região e, ao longo do tempo, impedindo que a população de baixa renda ali permaneça, justamente porque não possuem renda suficiente para custear bens e serviços oferecidos, agora, para a nova população. Estas reestruturações e alterações no espaço público urbanos das cidades produzem, em última instância, o que se convencionou chamar de gentrificação, enobrecimento ou “aburguesamento”, isto é, a apropriação de áreas urbanas por “camadas afluentes e do capital privado, que o ‘requalificam’ concertadamente com outros atores, inclusive o poder público, criando uma situação de exclusão e especulação, convertendo espaços privilegiados remanescentes e degradados, em espaços de consumo de uma classe social ascendente” (Godet, 1999). Conforme aponta Arantes (2000, p. 31), a gentrificação é um tipo de:

(...) resposta específica da máquina urbana de crescimento a uma conjuntura histórica marcada pela desindustrialização e consequente desinvestimento de áreas urbanas significativas, a terceirização crescente das cidades, a precarização da força de trabalho remanescente e, sobretudo, a presença desestabilizadora de uma underclass fora do mercado. E nessa transição dramática

também se põe em funcionamento, com a mesma eficiência, a máquina de fabricar consensos. Como logo perceberam Molotch e Logan, a longa marcha dos novos pioneiros urbanos foi saudada desde o início pela coalizão de sempre entre mundo dos negócios, mídia e burocracia pública. Segundo nossos atores, tal celebração dava a entender muito claramente que nenhuma violência contra os novos ricos seria tolerada, que as agências reguladoras não disciplinariam corretores e incorporadores e, sobretudo, que aqueles que vendessem suas moradias aos forasteiros não tinham por que se envergonhar perante os vizinhos sem nada de seu para barganhar.

É esta reestruturação dos espaços urbanos – espaços residenciais e comerciais, normalmente em bairros pobres ou degradados – com a substituição por novos empreendimentos, que proporcionam tanto a alteração da natureza de determinada localidade como o seu “enobrecimento”, provocando a exclusão da população local justamente em razão da sua incapacidade financeira em ali permanecer, pois os valores praticados não são mais suportados pela comunidade com menor poder econômico.

O movimento “Ocupe Estelita” surgiu exatamente dentro desta lógica. O movimento foi iniciado em 2012, quando setores da sociedade, inclusive com demandas judiciais propostas pelo Ministério Público Federal, passaram a debater os impactos ambientais e sociais de uma negociação que envolveu o poder público municipal da cidade de Recife e um conjunto de empresas que formaram o Consórcio Novo Recife (formado pelas construtoras Moura Dubeux, Queiroz Galvão, G.L. Empreendimentos e Ara Empreendimentos) para desenvolver o “Projeto Novo Recife”.

Localizado na Ilha de Antônio Vaz, o Cais José Estelita, uma área de 10 hectares na bacia do Pina, no centro de Recife, um dos mais antigos parques ferroviários brasileiros, foi adquirido em 2008 pelo Consórcio Novo Recife em um leilão, hoje contestado por ações judiciais. O empreendimento imobiliário, orçado em R\$ 800 milhões, prevê a construção de 12 torres com até 40 andares cada uma.

Além disso, o projeto “Novo Recife” já viabilizou diversas obras de infra estrutura, contudo, é importante destacar, para os propósitos do presente artigo, as situações que caracterizam o presente debate, isto porque as estratégias usadas são sempre pautadas no medo da violência e na possibilidade de geração de empregos. Conforme Arantes (2000, p. 36) diversos lugares no globo passaram e ainda passam por estas alterações urbanas e, conseqüentemente, por processos de gentrificação, contudo ela afirma que estas áreas são altamente vigiadas e a simples permanência num parque requalificado demonstra “o mecanismo de subordinação de um espaço público ao controle privado”, isto porque, de uma maneira geral, “redesenha-se o local; programam-se eventos culturais; abre-se um café ou

coisa que o valha igualmente *chie*, completando-se o serviço com uma pequena horda de seguranças”, chegando ao que se chama “estetização do medo”.

Esta estratégia também está sendo usada no “Antigo Recife”. Conforme matéria publicada no site www.anovademocracia.com.br, assinado por Igor Calado e Diego Mariniano, publicado na primeira quinzena de fevereiro de 2015, com o título “Recife Antigo ocupado pela PM”, os autores apontam o seguinte:

Nos últimos anos o bairro do Recife Antigo foi marcado pelo abandono quase completo pelo poder público, o que levou a decadência da vida cultural e a falência de diversos pequenos empreendimentos como boates, bares e restaurantes. Esse abandono motivou a criação de um movimento espontâneo dos jovens que passaram a ocupar este espaço e que chegaram a promover alguns atos exigindo que o poder público retomasse a vida cultural do bairro. A resposta do poder público veio através da criação de atividades culturais, de lazer e esportivas, principalmente aos fins de semana, voltados a classe média. Como se fora sincronizada, a ação do poder público antecedeu a atual reinauguração dos antigos galpões com bares e restaurantes da mais fina gastronomia, e a ocupação do bairro por um forte efetivo militar : a Guarda Municipal, o GATI, a PM, o GOE e até a tropa de choque, transformando o Recife Antigo numa verdadeira UPP. Ironicamente, a sensação de insegurança e a violência parecem ter aumentado na mesma proporção da presença policial (da suposta “segurança” promovida pelo Estado).

Sob a alegação de tentar resolver essa celeuma da insegurança no Recife Antigo, o prefeito Geraldo Julio anunciou na última semana uma série de medidas a serem implementadas no bairro histórico da cidade após o carnaval. Dentre elas, estão a proibição da venda de bebidas em garrafas de vidro, a proibição de jovens menores de dezoito de terem acesso ao bairro sem a presença dos pais ou responsáveis, revistas com direito a detector de metais nas pontes que dão acesso ao bairro etc. Desde dezembro, a prefeitura do Recife já vinha distribuindo panfletos na região em que adverte a não ocupação do Marco Zero por skatistas, ciclistas e patinadores. A justificativa para tal restrição é motivo de divergências dentro da própria prefeitura – uns dizem que o intuito é preservar o piso da praça, enquanto outros afirmam que é para evitar acidentes. Ademais, comerciantes ambulantes também foram “advertidos” a deixarem o local.

(...)

Na noite do último dia 11, integrantes da Frente Independente Popular de Pernambuco (FIP PRAIEIRA) estiveram na Praça do Arsenal e no Marco Zero fazendo panfletagens e projeções, denunciando o aumento da tarifa de ônibus na RMR e a ocupação militar daquele espaço. Durante as atividades, presenciaram dois momentos de correria: O primeiro motivado por um boato de arrastão que foi seguido pela inserção de um forte contingente policial que revistou e levou vários jovens detidos, sob o aplauso da multidão ali presente. Cerca de uma hora depois foram estas

mesmas pessoas que aplaudiram a abordagem seletiva e a ação truculenta, que se tornaram vítimas da ação da PM. Além dos ativistas da FIP, dezenas de relatos na internet dão conta que uma viatura da polícia militar, saindo de uma das ruas do entorno do Marco Zero, adentrou a praça dando ao menos cinco tiros para o alto, esvaziando quase por completo o local.

O lamentável episódio ocorrido naquela noite é de deixar qualquer um intrigado. Não se sabe se em algum momento houve arrastão ou tudo não passou de conflitos entre grupos rivais, também é certo que no momento dos tiros nada de anormal fora notado naquela praça. Ainda que houvesse, nada justificaria descarregar uma arma, mesmo que para o alto em uma praça lotada de pessoas. É de se questionar como é possível que, com tantos efetivos policiais em ação, a ação de criminosos possa ser possível, deliberada e generalizada como os veículos de comunicação tem retratado. E sendo, se este é o modus operandi que a população deve esperar da polícia militar de Pernambuco. O que mais chamou a atenção neste caso é que a responsabilidade do caos instalado naquele espaço repleto de famílias, crianças, amigos e comerciantes foi da própria polícia.

A presença policial é sempre mostrada como sinônimo de segurança ao cidadão, entretanto, essa lógica, tida como uma verdade pela classe média, parece ser posta em xeque na cidade do Recife. Desde que essa verdadeira UPP foi montada nos deparamos com relatos de abordagens de caráter preconceituoso dirigidas a determinados grupos de frequentadores do local. Um dos exemplos mais conhecidos é o do estudante de ciências sociais da UFPE, Siilas Veloso, que denunciou nas redes sociais que, no último dia 6, em menos de trinta minutos foi alvo de duas abordagens policiais promovidas, primeiro pelo GATI em seguida pela Guarda Municipal. Em comum o caráter vexatório, preconceituoso e intimidador das abordagens. A verdade é que existe um claro recorte de cor e de classe na escolha e na forma de abordagem feita pela polícia. É no mínimo curioso que com toda essa ostensividade o clima de medo e a violência cresçam com esse aumento da “segurança” promovida pelo Estado.

Parece de fato existir uma articulação para criar um clima de medo que justifique as medidas de segurança adotadas pela prefeitura e a ação violenta da polícia contra uma parcela da população que frequenta aquele local. Medidas higienistas, ilegítimas, continuidade do processo iniciado por Eduardo Campos para intimidar, expulsar e esconder a parcela da população que é indesejada naquele espaço pela clientela elitista dos empreendimentos recém-chegados. Uma juventude pobre, muitas vezes preta, que ocupou aquele espaço quando o poder público o tinha abandonado e que agora é alvo do mesmo.

Estes relatos demonstram as estratégias alternativas que nos impõe a reflexão da forma como estes processos de urbanização tem contribuído à reprodução ampliada do capital e geram impactos sociais significativos, em especial pela produção de fatos novos, os quais justificam a formulação de uma legislação de exceção que limitam direitos e, em certa

medida, transforma determinada região em diferentes contextos. De fato estas regiões periféricas em relação aos centros urbanos foram constituídas ao longo de um processo histórico e dentro de um contexto de formação das metrópoles, em especial como “produtos da urbanização produzida pela industrialização brasileira do século XX” (Santos, 2014, p. 13).

O que se percebe neste contexto é o movimento do capital que impõe uma espécie de valorização de áreas desvalorizadas, ou seja, a busca constante de espaços à reprodução do capital, mesmo porque estas regiões periféricas são absolutamente ignoradas pelo poder público e pela representação oficial da cidade, isto é, elas não fazem parte do planejamento das cidades, do mercado formal imobiliário e, conseqüentemente, não fazem parte do orçamento das cidades que receberão investimentos do Estado, pois normalmente há uma ocupação ilegal do solo urbano que se consolida ao longo do tempo. Contudo, este universo geográfico desconhecido oficialmente, produz uma relação de exclusão urbanística em razão do anonimato destas regiões periféricas e é justamente esta relação de invisibilidade que permite a consolidação de ilegalidades, em especial a própria ocupação do território.

Na visão de Maricato (2000, p. 123) há uma relação funcional entre este universo de ilegalidades e o poder público, em especial os legislativos, pois as anistias visando a “regularização de imóveis são alimento fecundo da relação clientelista, (...) para um mercado imobiliário restrito e especulativo, para a aplicação arbitrária da lei, de acordo com a relação de favor”. Em conseqüência, estas relações políticas arcaicas também apresentam profundos déficits de cidadania, especialmente em prejuízo da sustentabilidade ambiental, das relações democráticas e mais igualitárias, da qualidade de vida urbana, proporcionando uma segregação territorial com conseqüências devastadoras, como a falta de saneamento ambiental, riscos de desmoronamentos, risco de enchentes e violência.

3. A produção do medo e da insegurança: mecanismos para a reprodução do capital

A partir desse quadro da realidade social brasileira, é preciso analisar as conseqüências dos processos de urbanização das cidades, em especial pela forma com que o próprio mercado imobiliário promove a exclusão social das novas áreas (re)urbanizadas, e pela ausência de políticas públicas de moradia para as populações de baixa renda.

Todos estes empreendimentos privilegiam uma arquitetura do medo e da segregação da população em condomínios fechados de um lado e população carente de outro. Muitas vezes separadas por muros. Estes processos de gentrificação são vistos como a fórmula mais adequada para eliminar favelas, justamente em razão da possibilidade dos novos

investimentos e da valorização do espaço público, contudo eles representam muito mais um encolhimento do espaço público e, em muitos casos, a própria privatização do espaço público, transformando a vida social em formas de condomínio, em especial com a vida protegida por muros, isto porque este processo inicial de desvalorização do território faz parte do movimento de revalorização do capital, muito mais do que a recuperação do próprio espaço público.

A partir da análise desses processos na cidade do Rio de Janeiro, Santos (2000, p. 13) observou os fenômenos da gentrificação e do esvaziamento dos espaços públicos, concluindo que eles estão associados a outro processo social, qual seja, o da favelização e o surgimento de periferias urbanas ao longo do século XX, produzindo também “espaços alheios aos interesses econômicos imediatos, lugares de depósito da mão-de-obra trabalhadora”. É exatamente neste contexto de separações e divisões que florescem a necessidade de novas formas de controle social com o propósito de garantir a reprodução econômica, justamente pela existência do “outro” indesejado.

Conforme aponta Maricato (2000, p. 163/165) há duas importantes conseqüências desses processos de urbanização das cidades: os danos ambientais e o aumento da violência. A destruição ambiental pode ser verificada a partir dos danos paisagísticos e culturais produzidos pela ocupação de áreas de preservação ambiental. O aumento da violência urbana também tem aumentado significativamente nas últimas décadas, em especial o número de crimes violentos. Veja-se, por exemplo, que os dados trazidos pelo Anuário de Segurança Pública (2014, p. 06), mostram que em 2013 houve 53.646 mortes violentas (homicídios dolosos, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte), 1,1% superior ao número contabilizado em 2012, quando foram registradas 53.054 mortes violentas.

Este cenário de violência e guerra é alimentado pelo que é divulgado por meios de comunicação em diversos momentos, isto é, seja a guerra contra o tráfico ilícito de entorpecentes, contra o terrorismo, contra a própria violência, etc. Esse difuso cenário de práticas violentas proporciona efeitos na criação da necessidade de segurança pela sensação de medo dela decorrente. É exatamente este cenário específico que fomenta o aparecimento de diversos mecanismos de controle social e, certamente, a reprodução do capital.

O controle social estabelecido pode ser melhor analisado a partir das pesquisas empreendidas por Foucault sobre o biopoder, porque a investigação empreendida por ele estabeleceu as conexões entre este tipo específico de poder (que ele chamou de poder disciplinar) e os cálculos e mecanismos de poder nas relações com a vida dos homens (biopolítica). Quando sua pesquisa penetra nas relações institucionais, especificamente nos

hospitais psiquiátricos e nas prisões, Foucault (1987, p. 27/29) pondera que “os sistemas punitivos devem ser recolocados em uma certa ‘economia política’ do corpo, ou seja, sua investigação já pretendia estudar a relação da tomada do poder sobre os corpos, pois entendia que este o corpo estava “mergulhado num campo político” e que “as relações de poder têm alcance imediato sobre ele”. É a partir desse momento que Foucault analisa as técnicas de poder centradas no corpo, com o propósito de demonstrar que essa nova tecnologia seria utilizada para discipliná-lo, adestrando-o ao modo de produção econômico e político que estava sendo estabelecido a partir do início do século XVIII.

Este regime disciplinar e de controle dos corpos pressupõe uma trama cerrada de coerções materiais, assim como existe nos processos de urbanização, justamente pela incapacidade da população local continuar a viver no seu bairro, agora “repaginado” e urbanizado. Estas áreas ditas “gentrificadas”, ou “enobrecidas”, tornam-se extremamente vigiadas e, de um modo geral, mantêm um padrão estético comum em diversos centros urbanos espalhados pelo mundo. A estratégia apresentada é, portanto, estabelecer os limites entre classes sociais, em especial entre os beneficiados pela exclusão do outro e os excluídos, então identificados como trabalhadores precarizados, imigrantes, negros, pobres de uma maneira geral e todo tipo de classe perigosa.

São exatamente estas gentrificações que expressam o significado de uma profunda “escalada na guerra social contemporânea, cristalizada, entre outras patologias da atual hegemonia global, numa espécie de novo senso comum penal – criminalização da pobreza e normalização do trabalho precário – cuja manifestação urbana também pode ser identificada numa sorte de princípio da inviolabilidade do espaço público, por isso mesmo submetido a uma estrita vigilância privada” (Cf. Arantes, 2000, p. 36).

Neste sentido o domínio econômico e político sobre os corpos permite e garante as relações de produção, isto é, extrai-se o máximo da força de trabalho e, do ponto de vista político, a diminuição da capacidade de organizar uma força política apta a enfrentar as ordens do poder. É importante perceber que estas estratégias disciplinares do indivíduo também permitem que estas separações, hierarquizações e classificações identifiquem o indivíduo conforme sua classe social, permitindo um efetivo controle social dos sujeitos agora individualizados, separados, classificados.

Importante análise realiza Foucault, quando percebe que a prisão serviu para criar ou incrementar a quantidade de criminosos e foi a partir do momento que se necessitou da proteção da riqueza que iniciou uma grande campanha de moralização sobre a população do século XIX permitindo-se, no sentimento popular, a necessidade da separação entre um

sujeito honesto e o delinquente e, conforme Foucault (2002, p. 133) “separando nitidamente o grupo de delinquentes, mostrando-os como perigosos não apenas para os ricos, mas também para os pobres, mostrando-os carregados de todos os vícios e responsáveis pelos maiores perigos”.

A necessidade desse tipo de controle social evidencia o que Foucault denominou de biopolitização ou a estatização do biológico, “um dos fenômenos fundamentais do século XIX” que foi “o que se poderia denominar a assunção da vida pelo poder” (2002, p. 286), ou seja, “uma tomada de poder sobre o homem enquanto ser vivo”, isto é, a politização do poder de controlar a vida, não mais para docilizar corpos individuais, mas dirigido à multiplicidade dos homens, não na medida em que eles se resumem em corpos, mas na medida em que ela forma, ao contrário, uma massa global, afetada por processos de conjunto que são próprios da vida, que são processos como o nascimento, a morte, a produção, a doença, etc. Este novo mecanismo de poder, centrado no corpo (biopoder) e não na terra (soberania), permite extrair a força de trabalho necessária à produção e a constituição do capitalismo industrial. O controle, portanto, não precisa ser exercido diretamente pelo soberano, mas por inúmeros mecanismos de poder responsáveis pela normalização disciplinar e regulamentadora.

3.1. As políticas do espaço urbano e o controle sócio-penal

As políticas de urbanização produzidas a partir da constituição e desenvolvimento das cidades têm íntima relação com o próprio desenvolvimento do capitalismo avançado, isto porque a própria urbanização que resultou dos processos de industrialização necessita, cada vez mais, expandir suas fronteiras, num processo intenso e contraditório de depreciação e valorização dos espaços, em especial porque o modo de produção capitalista é sustentado pela propriedade privada, acumulação e poder. Importante perceber que esta equação é realizada a partir do momento da apropriação privada do espaço público, isto é, as políticas públicas de urbanização indicam as divisões dos espaços para que eles possam se transformar em mercadoria e, a partir desta fase, os espaços podem ser transformados em capital.

São justamente estes processos de urbanização contemporâneos e a revitalização de áreas abandonadas que estão a permitir a continuidade da lógica do capital, ou seja, é a fragmentação dos espaços transformados em mercadorias que permite a reprodução do capital.

Contudo a valorização dos novos espaços urbanos somente se realiza se uma nova relação entre o espaço e o Estado favorecer a “valorização e a produção de infraestrutura

necessárias à reprodução do capital” (Cf. Santos, 2000, p. 4). Em sua análise sobre os processos de ocupação dos espaços públicos e controle social no Rio de Janeiro, Santos (2000, p. 5) busca entender a relação entre o político e o econômico para a reprodução do espaço urbano a partir de contradições existentes no fenômeno da deterioração de áreas e as tentativas de revitalizá-las, encontrando-o “no processo histórico-geográfico valorização – desvalorização – revalorização”.

Na percepção de Santos (2000, p. 5) o processo de urbanização de determinadas áreas ocorre por meio da produção de um espaço que nega o espaço anterior, isto é, as práticas sociais e discursivas apontam a necessidade de revitalização urbana negando a condição anterior e propondo um novo ambiente. Nestas condições, uma das primeiras atividades impostas pelo poder público à população local é, no plano discursivo, a consolidação da necessidade de uma nova realidade, propondo, como prática social, a eliminação da sujeira, da desorganização e a exclusão do outro indesejado, fundamentalmente, contando com a presença do Estado à implementação de políticas públicas. Este é o ponto comum no processo de buscar espaço à reprodução do capital, transfigurado de processos de urbanização: o discurso de implantação de políticas públicas de segurança e a prática de imposição de políticas de segurança pública, em especial com a força policial ostensiva ocupando inicialmente a área a ser urbanizada.

Nas áreas ocupadas por favelas, no Rio de Janeiro, essa estratégia é levada a cabo por projetos de “Segurança Pública” que disciplinam o espaço e os moradores das áreas ditas “pacificadas”, parcialmente livres de narcotraficantes após ocupação policial. A “pacificação” de – até o momento – 38 favelas no Rio de Janeiro permite o controle do lugar pelo Comandante da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), responsável pela criação das novas regras de conduta e pela “civilização” da área. A ocupação policial impacta a vida cotidiana da população afetada que, praticamente, passa a viver em estado de sítio permanente. Enquanto isso, novos negócios são realizados nas favelas, promovendo elevação do custo de vida e dos preços de imóveis. A propriedade privada se institucionaliza e renova-se (Santos, 2000, p. 5).

Esse é um movimento perfeitamente articulado com a finalidade clara de realização do capital, por meio da superação das barreiras impostas pelo próprio capital. Esta superação é encontrada nos discursos de melhoria da qualidade de vida e do direito à cidade, produzindo a segregação espacial dos diferentes, constituindo um intenso processo de homogeneização e separação, garantido pelas políticas de segurança pública, isto porque foram estabelecidas as possibilidades de inserções sociais e de mecanismos de exploração

econômica do controle social, pois os efeitos do discurso da crescente violência social atingem, de frente, os parâmetros da ação política estatal diante da crise da segurança pública, resultando em políticas cada vez mais autoritárias e truculentas das autoridades públicas, constituindo-se, contudo, um caminho de portas abertas à necessidade de realização dos pressupostos capitalistas, ou seja, criação de novos espaços a expansão e reprodução do capital.

4. Considerações finais: as consequências das ocupações dos espaços públicos

As consequências dos processos de urbanizações são dramáticas, mesmo porque ignora-se a existência do “outro” e não se consegue ver o mundo com a lógica da alteridade, ou seja, não conseguimos pensar o mundo fora da lógica do consumo, pois é nesta que vivemos. Esta intolerância está representada em diversos segmentos sociais, resultando no ódio e na incapacidade do convívio social. Uma das consequências mais marcantes dos processos de urbanização – de separações e guetificações – é o recrudescimento da normatividade penal, em especial o próprio sentimento social da necessidade de se aumentar a punitividade estatal ante nossa plena vulnerabilidade, por meio de uma legislação de exceção.

O sentido da violência toma rumos e respostas distintas, evitando-se, com isso, a não incidência do sistema penal para todos, mas tão somente ao necessário para manutenção do próprio sistema. Não obstante o diagnóstico do aumento da violência, os altos índices de criminalidade, o desconforto apresentado pela sensação de insegurança e o consequente medo estabelecido, o sistema penal continua atuando de forma seletiva, sendo visível a incapacidade dos sistemas em permitir a implementação de políticas públicas de segurança.

Adorno (2002) ao analisar o cenário da violência urbana, diagnostica a tendência mundial de crescimento da violência, apontando para o aumento das ocorrências de crimes violentos. Para ele, esse fenômeno é explicado pelas mudanças na sociedade e nos padrões convencionais de delinquência e violência, pela crise do sistema de justiça criminal e pela desigualdade social e segregação urbana.

Estas ocupações dos espaços públicos geram inúmeras consequências, em especial para o controle social e, em particular, do crime. É necessário observar estes mecanismos e a forma como a violência passa a ser banalizada, permitindo sua caracterização como produto de consumo, pois da mesma forma que o espaço, a violência é produzida como mercadoria e fragmentada para ser vendida aos pedaços, isto é, ela é apresentada como objeto a ser consumido. Cenas de violência são evidenciadas com recorrência causando menos

indignação, proporcionando sua naturalização. Por outro lado, o bombardeio de informações sobre a violência ignora a expansão do sistema prisional e se vê, cada vez mais próxima, a privatização da segurança pública, em especial pela privatização do sistema carcerário.

As privatizações dos presídios representam muito bem uma das consequências dos processos de urbanização e, mais especificamente, ela mesma, por si só, já representa um processo de gentrificação. Significa dizer, como visto anteriormente, que os processos sociais de urbanização de diversas localidades nas grandes cidades estão a proporcionar um complexo regime de exclusão e guetificação social e, em consequência, desencadeiam um ciclo de violência, o qual garante, a sensação de medo necessária para permitir e legitimar a atuação mais rigorosa dos instrumentos repressivos do Estado, abrindo as portas ao mercado, como lugar da produção normativa e da decisão política, do consumo da segurança.

É a metáfora da guerra que permite o desencadeamento da mais perversa face dos processos de gentrificação: a ocupação do espaço público à reprodução do capital pela iniciativa privada. É o entrelaçamento da organização do espaço e os interesses do capital que favorecem o enobrecimento de determinadas áreas e permite o surgimento de uma população excluída, retirada daquelas localidades, a qual será controlada pelas forças policiais públicas e seguranças privadas. É justamente esta mesma população que será usada como “matéria prima” para outro tipo de gentrificação: o enobrecimento do sistema prisional. A promessa de presídios modelo e da ressocialização são os fundamentos da parceria entre os investimentos públicos e a lucratividade privada. Conforme identifica Otília Arantes (2000, p. 37), há uma espécie de revanche contra determinadas classes sociais, em especial contra as chamadas classes perigosas, sob as quais impõe-se as gentrificações como forma de guerra social contemporânea, caracterizada pela criminalização da pobreza e normalização do trabalho precário. Afirma ainda que há uma nova “doxa punitiva” que caracteriza a passagem do Estado Social para o Estado Penal, o que alimenta o complexo industrial carcerário, justificando a implantação de um “ramos muito próspero no capítulo das privatizações”. É possível estabelecer, portanto, uma íntima conexão entre estas duas realidades sociais, isto é, entre os processos de urbanização de áreas degradadas e esquecidas pelo Estado e o sistema de controle social do tipo sócio penal.

Conforme Relatório da Pastoral Carcerária sobre a privatização dos presídios (2014, p. 37), o estado de Santa Catarina, por exemplo, gastou, no ano de 2013, R\$ 69.018.708,72 com as duas empresas que administram alguns presídios no estado. O estado possui 46 unidades prisionais, incluindo um hospital de custódia e tratamento psiquiátrico e clínica de saúde. Além disso, outra situação importante são os efeitos colaterais decorrentes

das privatizações dos presídios. O fato ocorrido em Joinville é um exemplo, pois o município abriga duas unidades penitenciárias, sendo uma administrada pelo Estado e outra em regime de cogestão. Na unidade administrada somente pelo Estado há 470 vagas, contudo havia 860 internos. Na unidade administrada em regime de cogestão a capacidade máxima de 526 presos é respeitada. Havia 520 internos sendo que 366 estavam em regime fechado e 156 no regime semiaberto, sendo que a capacidade nesse regime é de 170 detentos.

Muito embora a análise das privatizações dos presídios não seja objeto direto do presente estudo, algumas recomendações feitas no referido relatório da Pastoral Carcerária (2014, p. 39-41) são importantes. Aos propósitos do presente artigo importa destacar quatro considerações técnicas enfrentadas pelo relatório (2014, p. 39):

a) Conforme a Recomendação 1 a “relação custo/benefício da privatização não tem sido vantajosa para a administração pública, tanto com base em considerações legais quanto financeiras, mesmo tomando em conta as poucas informações sistematizadas disponíveis”;

b) Conforme a Recomendação 02 a “privatização das prisões resulta da ausência de políticas penais para pessoas em conflito com a lei”;

c) Conforme a Recomendação 03 a “transferência desse serviço à iniciativa privada não se mostra adequada para solucionar os problemas atuais de segurança pública”;

d) Conforme a Recomendação 4 o poder público deve “avaliar as consequências colaterais da privatização das prisões, bem como o agravamento da superlotação e redução de alocação de recursos em unidades públicas”.

Estas recomendações chamam atenção por estarmos vivenciando uma fase de indiferença em relação ao outro e de uma cultura do descarte e, de forma clara e objetiva, elas apontam para alguns aspectos fundamentais igualmente desenvolvidos nos processos de urbanizações das cidades, em especial pela ausência de vantagens financeiras ao poder público e suas consequências relacionadas ao controle sócio penal das populações excluídas. O mecanismo sistematicamente utilizado é o abandono do espaço público, permitindo que áreas sejam desvalorizadas para, em seguida, apropriadas pelo capital.

É justamente este o procedimento utilizado nos processos de privatização dos presídios, pois é suficiente à desvalorização que haja a manutenção da superlotação carcerária e a redução dos investimentos em unidades públicas prisionais, proporcionando o medo e a necessidade de implantação de políticas do espaço urbano que garantam o investimento do poder público suficiente para atender os interesses privados, permitindo, como consequências as ocupações e urbanizações dos espaços públicos pela iniciativa privada. Estes aspectos

permitem entender algumas consequências dos processos de gentrificações. Neste caso ocorre uma espécie de “processo de urbanização dos excedentes” de segunda geração, isto é, a partir da suposta incapacidade do poder público em gerir conflitos sociais em razão da superlotação, e da plena degradação do ambiente carcerário, surgem as condições favoráveis às privatizações e à reprodução do capital.

5. Bibliografia

ARANTES, Otilia. Uma estratégia fatal: a cultura nas novas gestões urbanas. In: A cidade do pensamento único: desmanchando consensos. Orgs. Otilia Arantes, Carlos Vainer, Ermínia Maricato. Petrópolis: Vozes, 2000. 193 p.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. 7ª ed. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1988, 295 p.

_____. Vigiar e Punir: História da violência nas prisões. 14a ed. Petrópolis: Vozes, 1996, 277 p.

_____. Em defesa da sociedade: curso do Collège de France (1975 – 1976). Tradução de Maria Emantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2002. 382 p.

MARICATO, Ermínia. As idéias fora do lugar e o lugar fora das idéias. In: A cidade do pensamento único: desmanchando consensos. Orgs. Otilia Arantes, Carlos Vainer, Ermínia Maricato. Petrópolis: Vozes, 2000. 193 p.

ROUDINESCO, Elisabeth; PLON, Michel. Dicionário de psicanálise. Tradução de Vera Ribeiro, Lucy Magalhães. Supervisão da edição brasileira de Marco Antônio Coutinho Jorge. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. 874 p.

Textos eletrônicos

ADORNO, Sérgio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. Sociologias, Porto Alegre, n. 8, Dec. 2002. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222002000200005](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222002000200005&lng=en&nrm=iso)&lng=en&nrm=iso>. Acessado em 02 de agosto de 2011. Doi: 10.1590/S1517-45222002000200005

Anuário de Segurança Pública 2014. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2014_20150309.pdf. Acesso em 22 de março de 2015.

Novo Diagnóstico de Pessoas Presas no Brasil. Produzido pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/pessoas_presas_no_brasil_final.pdf. Acesso em 22 de março de 2015.

Godet, Olivier (1999). Glosário. Disponível em: <http://www2.archi.fr/SIRCHAL/glossair/glosdefp.htm#G>. Acesso em 22 de março de 2015.

Calado, Igor e Mariniano, Diego. Recife Antigo ocupado pela PM. Disponível em <http://www.anovademocracia.com.br/no-145/5767-recife-antigo-ocupado-pela-pm>. Acesso em 21 de março de 2015.

Santos, Julio Cesar Ferreira. O Rio dos megaeventos entre a exceção e a luta pelo espaço: reflexões sobre a segurança pública, processos de militarização e controle da cidade. Em <http://www.ub.edu/geocrit/coloquio2014/Julio%20Cesar%20Ferreira%20Santos.pdf>. Acesso em 22 de março de 2015.